



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Mano dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones: (14) 3375-9500 - CEP: 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.388,52 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) e dá outras providências:

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 612 de 15 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.388,52 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05- Ficha 124

Valor - R\$ 23.000,00

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.03 – Agente Comunitária da Saúde

3.3.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 129

Valor - R\$ 10.388,52

TOTAL GERAL - R\$ 33.388,52

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 33.388,52 (trinta e três reais e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação de crédito da seguinte dotação orçamentária

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05- Ficha 616

Valor - R\$ 29.535,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Subtotal - R\$ 29.535,23

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.05 – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 133

Valor - R\$ 97,30

3.3.30.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 05 – Ficha 613

Valor - R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 134

Valor - R\$ 2.641,70

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 135

Valor - R\$ 114,29

Subtotal - R\$ 3.853,29

TOTAL GERAL - R\$ 33.388,52

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal